

TUTORIAL DE ACESSO AO PLANO DE TRABALHO



TUTORIAL DE ACESSO AO PLANO DE TRABALHO PLATAFORMA DE AUTOMATIZAÇÃO DO SNC

1º Passo: Acessar o endereço: <http://snc.cultura.gov.br/>

2º: Passo: Acesso à Plafatorma:

- Os municípios/estados que **já fizeram a adesão e estão na fase de Plano de Trabalho** pela plataforma anterior receberão uma senha no e-mail cadastrado para validação do acesso.
- Os municípios que não tem cadastro, devem clicar em “Novo Usuário” indicado na tela abaixo.



3º: Passo: Ao clicar em “Novo Usuário”, o gestor deverá cadastrar seus dados pessoais.

Observação: Sugerimos que se utilize o e-mail institucional do gestor.

SEJA BEM-VINDO /

Cadastro de usuário
Preencha o formulário abaixo com os seus dados.

CPF
Nome Completo
E-mail
Repita o E-mail
Senha
Confirme sua senha

Cadastrar Voltar

← Voltar para o topo

Após clicar em cadastrar, o usuário será direcionado para a tela abaixo.

Ir para o conteúdo | Ir para o menu | Ir para a busca | Ir para o rodapé | ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | MAPA DO SITE

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA CULTURA

Sobre o SNC | Perguntas frequentes | Fale conosco

SEJA BEM-VINDO@ CARLOS LEANDRO PINTO VASCONCELOS /

MENU PRINCIPAL

- Início
- Ente Federado
- Interlocutor
- Responsável
- Plano de Trabalho**

CONFIGURAÇÕES

- Alterar Senha
- Sair

Bem vindo ao Sistema Nacional de Cultura

Parabéns! Seu Acordo de Cooperação Federativa foi publicado no Diário Oficial da União (DOU).

Agora você já pode iniciar o seu Plano de Trabalho, clicando aqui ou no menu a esquerda na opção "Plano de Trabalho"

Para visualizar a publicação do Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União, siga os seguintes passos:

1. Insira o nome do seu município em "Informe o termo"
2. Selecione "DOU3"
3. Informe a data de 4 de Fevereiro de 2013 em "Data Inicial e Data Final"

Clique aqui para efetuar a pesquisa

Dados do Município

- Município-Estado: Bela Cruz- Ceará
- CNPJ: 07566045000177
- Governador/Prefeito: Carlos Antonio Vasconcelos Carvalho
- Situação: Publicado no DOU

Apesar de o usuário estar na fase mais avançada do Plano de Trabalho, na coluna esquerda é possível atualizar as informações de Ente Federado, Interlocutor e Responsável. (Vide tutorial de adesão)

ATENÇÃO!

Observação: Se o seu município já tiver o acordo de cooperação publicado no Diário Oficial da União e o seu cadastro não foi direcionado à tela abaixo, envie um e-mail para acordosnc@cultura.gov.br e informe a data de publicação do extrato para que a equipe faça a atualização.

Observação2: No caso de mudança do responsável pelo Plano de Trabalho, o município deve encaminhar um Ofício assinado pelo prefeito (digitalizado para o email acordosnc@cultura.gov.br) solicitando a mudança conforme anexo I.

TELA INICIAL DO PLANO DE TRABALHO

Ao clicar em Plano de Trabalho, a tela a ser apresentada será a seguinte:

SEJA BEM-VINDO@ CARLOS LEANDRO PINTO VASCONCELOS /

MENU PRINCIPAL

- Início
- Ente Federado
- Interlocutor
- Responsável
- Plano de Trabalho**

CONFIGURAÇÕES

- Alterar Senha
- Sair

Você está no ambiente do Plano de Trabalho. Nesta fase, será preciso estabelecer um prazo para a criação de cada um dos componentes que deverão ser instituídos.

Lembramos que o prazo limite para a execução de todas as etapas do Plano de Trabalho é de 2 anos, contados a partir da publicação do Acordo de Cooperação Federativa no Diário Oficial da União. Caso o Plano de Trabalho esteja próximo do prazo final, e as etapas ainda não estejam totalmente concluídas, será necessário solicitar a prorrogação, por meio de ofício assinado pelo Chefe do Executivo.

No momento em que as tarefas forem sendo concluídas, será preciso anexar comprovações de execução de cada uma delas (em campos disponíveis na plataforma) para serem validadas pela Secretaria de Articulação Institucional deste Ministério. Com isso, o progresso de execução do Plano de Trabalho poderá ser acompanhado.

- I. Institucionalização do Sistema Estadual/Municipal de Cultura
 - Lei de Criação do Sistema de Cultura
 - Data final para sanção da Lei do Sistema de Cultura: 10 de Outubro de 2013
 - Aguarda Análise**
- II. Estruturação dos Componentes
 - a) Órgão Gestor
 - Data final para estruturação da Secretaria de Cultura: 4 de Fevereiro de 2014
 - Enviar Comprovação**
 - b) Conselho de Política Cultural
 - Data final para instalação do Conselho de Política Cultural: 10 de Outubro de 2013
 - Enviar Comprovação**

Inserção das datas

O plano de trabalho possui, no total, **9 subetapas** quem devem ser comprovadas no decorrer de sua execução.

O primeiro passo na elaboração do Plano de Trabalho é a inserção de todas as datas referentes às atividades de institucionalização do seu sistema de cultura. Somente após a inclusão das datas será possível o envio dos anexos que comprovam a execução das atividades.

Institucionalização do Sistema de Cultura

1.1 Elaboração do Projeto de Lei do Sistema de Cultura

Data final para elaboração do Projeto de Lei do Sistema de Cultura

10/10/2013

Minuta do Projeto de Lei

Todas as subetapas possuem a mesma estrutura do item 1.1 ao lado.



Atenção! O prazo limite do Plano de Trabalho é de até 2 anos contados após a publicação do acordo de cooperação no Diário Oficial. (Assim, a Plataforma não permitirá a inclusão de data superior a dois anos. Sendo necessária a prorrogação de prazo, o gestor deverá encaminhar ao e-mail acordosnc@cultura.gov.br o ofício digitalizado solicitando a prorrogação conforme anexo II).

Envio das comprovações

Após a finalização do planejamento e inserção das datas, na medida em que os componentes do SNC forem sendo criados, será preciso fazer o *upload* dos arquivos que comprovem sua criação conforme abaixo.

ETAPA I – Institucionalização do Sistema de Cultura

1.1 Elaboração do Projeto de Lei do Sistema de Cultura

Data final para elaboração do Projeto de Lei do Sistema de Cultura

10/10/2013

Minuta do Projeto de Lei

Escolher arquivo Nenhum arqui... selecionado

Para execução, sugerimos as seguintes atividades:

- Elaborar minuta;
- Discutir e consultar a sociedade civil (através de seminários, reuniões com entidade civil, audiências, etc...);
- Encaminhar para análise jurídica;
- Encaminhar ao governador/prefeito para aprovação;
- Encaminhar ao Poder Legislativo.

Não existe ordem para inserção dos arquivos.

Todos podem ser inseridos simultaneamente a depender de sua criação.



1.2 Sanção da Lei do Sistema de Cultura pelo Governador/Prefeito

Data final para sanção da Lei do Sistema de Cultura pelo Governador/Prefeito

10/10/2013

Lei do Sistema de Cultura

Baixar arquivo atual

Modificar: Escolher arquivo Nenhum arqui... selecionado

Para execução, sugerimos as seguintes atividades:

- Encaminhar para assinatura do governador/prefeito;
- Publicar no Diário Oficial.

Salvar

ETAPA II - Estruturação dos Componentes

Órgão Gestor

Estruturação dos Componentes

2.1 Estruturação e implementação da Secretaria de Cultura ou órgão equivalente (Secretaria em conjunto com outras políticas, fundação de cultura, departamento, coordenação, diretoria, etc)

Data final para estruturação da Secretaria de Cultura

Relatórios de documentos de atividades/gestão da Secretaria

Nenhum arquivo selecionado

Para execução, sugerimos as seguintes atividades!

- Elaborar minuta;
- Discutir e consultar a sociedade civil (através de seminários, reuniões com entidade civil, audiências, etc);
- Encaminhar para análise jurídica;
- Encaminhar ao governador/prefeito para aprovação;
- Encaminhar ao Poder Legislativo.

Conselho de Política Cultural

Estruturação dos Componentes

2.2 Instalação do Conselho de Política Cultural

Data final para instalação do Conselho de Política Cultural

Ata da reunião de instalação e Regimento Aprovado

Nenhum arquivo selecionado

Para execução, sugerimos as seguintes atividades!

- Mobilizar a sociedade, em especial as redes culturais;
- Realizar o processo de eleição;
- Definir estrutura de apoio/suporte ao conselho;
- Convocar os Conselheiros eleitos e realizar reunião de instalação e posse;
- Aprovar o regimento Interno do Conselho.

Instituição do Fundo de Cultura

Estruturação dos Componentes

2.3 Instituição do Fundo de Cultura

Data final para instituição do Fundo de Cultura

CNPJ

Lei de criação do Fundo Estadual/Municipal de Cultura e CNPJ

Nenhum arquivo selecionado

Para execução, sugerimos as seguintes atividades!

- Elaborar minuta (proposta) de regulamentação do fundo e de outros mecanismos de financiamento;
- Encaminhar para discussão a minuta para avaliação e aprovação;
- Publicar no Diário Oficial a regulamentação do fundo e dos outros mecanismos de financiamento.

ETAPA III – Elaboração do Plano de Cultura

3.1 Sensibilização e estabelecimento das Instâncias para elaboração do Plano de Trabalho

Data final para estabelecimento das instâncias

Relatório da conferência com as diretrizes aprovadas

Nenhum arquivo selecionado

Para execução, sugerimos as seguintes atividades:

- Sensibilização e mobilização dos atores sociais chave para participar do processo de elaboração de um plano de cultura;
- Definição das Instâncias de consulta e debate: espaço para divulgação e consulta sobre as questões relevantes para cultura (tem caráter temporário/sazonal). Alguns exemplos são: mesa de debate, oficinas, seminários, fóruns ou conferências de cultura;
- Definição da Instância técnica: criar comissão técnica ou grupo de trabalho para elaborar minuta do Plano de Cultura (pode ser uma comissão no Conselho de Política Cultural). Esta Instância encarregar-se-á da coordenação do processo de discussão e sistematização das diversas fases
- O Conselho de Política Cultural é a Instância de coordenação e validação. Na sua ausência, os estados/municípios podem aproveitar o desafio de elaboração dos planos culturais para impulsionar a criação do colegiado. Nestes casos, é importante construir um fórum próprio para o Plano de Cultura, reunindo representantes da sociedade e do poder público. Este é o primeiro passo para a criação do Conselho de Políticas Culturais, que se constitui como espaço de validação do Plano.

3.2 Elaboração do Plano de Cultura

Data final para elaboração do Plano de Cultura

Minuta preparada Nenhum arquivo selecionado

Para execução, sugerimos as seguintes atividades:

- Elaboração do Plano de Cultura;
- a) Passo 1 - elaborar uma análise situacional (diagnóstico da cultura) com base em Indicadores sociais disponíveis;
- b) Passo 2 - elaborar prognóstico com objetivos, estratégias, metas e ações. É a projeção de um futuro desejado, uma situação desafiadora e viável no prazo do horizonte temporal do plano;
- c) Passo 3 - realizar consulta pública para validar o texto do plano;
- d) Passo 4 - revisar o plano com base nas considerações compiladas durante a consulta pública.

3.3 Aprovação do plano pelo Conselho de Política Cultural

Data final para aprovação do plano pelo Conselho de Política Cultural

Ata de Reunião do Conselho Nenhum arquivo selecionado

Para execução, sugerimos as seguintes atividades:

- Submeter ao Conselho de Política Cultural a minuta do Plano de Cultura para apreciação e debate.

3.4 Sanção da Lei do Plano de Cultura pelo Governador/Prefeito

Data final para sanção da lei do Plano de Cultura

Publicação da Lei no Diário Oficial Nenhum arquivo selecionado

Para execução, sugerimos as seguintes atividades:

- Encaminhar para assinatura do governador/prefeito;
- Publicar no Diário Oficial.

Atenção!

Após a inclusão de um arquivo, o botão é alterado de

para

Neste momento, aguarde o retorno da análise técnica da Equipe SNC.

Fale Conosco

Se houver dúvidas, você pode falar conosco disponibilizado no canto superior à sua direita:

SEJA BEM-VIND@ ALINE SANTOS FERREIRA /

[Sobre o SNC](#) | [Perguntas frequentes](#) | [Fale conosco](#)

MENU PRINCIPAL

[Início](#)

[Ente Federado](#)

[Interlocutor](#)

[Responsável](#)

Contato

Dúvidas e Informações:

Secretaria de Articulação Institucional - SAI
Coordenação Geral de Institucionalização e Monitoramento do SNC
Monitoramento do SNC
SCS - Quadra 09 - Lote C - 11 Andar - Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70.308-200 Brasília/DF
E-mail: acordosnc@cultura.gov.br

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE OFICIO PARA MUDANÇA DE RESPONSÁVEL

Eu, _____, prefeito do município de _____, designo _____, cargo _____, CPF nº _____, telefone _____, e-mail _____, para ser o responsável pelo acompanhamento do Sistema Municipal de Cultura, conforme Cláusula décima primeira do acordo de cooperação federativa. Tenho ciência de que o servidor designado terá a incumbência de dar cumprimento às obrigações pactuadas, detalhadas em metas descritas no Plano de Trabalho e encaminhamento dos assuntos pertinentes.

Local e data.

Fulano de Tal
Prefeito do Município de -----

ANEXO II – MODELO DE OFICIO PARA ADITIVAÇÃO DE PRAZO

Eu, _____, prefeito do município de _____, solicito aditivação para mais dois anos do prazo estipulado para a execução das atividades do Plano de Trabalho, descritas na cláusula sexta do Acordo de Cooperação Federativa, e seus respectivos parágrafos 1º e 2º que dispõem:

Parágrafo Primeiro. Os compromissos a serem desenvolvidos em decorrência deste Acordo de Cooperação, consideradas as obrigações de cada partícipe, serão detalhados em Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, e do qual constará o rol de atividades, o cronograma de execução e metas a serem atingidas.

Parágrafo Segundo. A elaboração dos Planos de Trabalho deverá ser realizada em comum acordo entre as partes, a partir da publicação deste Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União.

Local e data.

Fulano de Tal
Prefeito do Município de -----